

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO CNPJ: 06.125.389/0001-88 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 828, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza abertura de credito especial suplementar ao orçamento vigente de 2024 no valor **R\$ 210.171,06 (Duzentos e dez mil cento e setenta e um reais e seis centavos**), par atender despesas com o programa de implementação a política nacional de cultura viva. Fomentar as redes de pontos de cultura, por meio de termos de compromisso cultural, prêmios e a concessão de bolsas para agentes da cultura viva. Com amparo na Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc; e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito especial suplementar** no orçamento vigente de 2024 no valor de **R\$ 210.171,06 (Duzentos e dez mil cento e setenta e um reais e seis centavos**), para fazer face às despesas com a implementação da política nacional de cultura viva previstas na Lei 14.399/2022.

Órgão	02	Município de São Bernardo
Unidade Orçamentária	02.06.	Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura
Projeto e Atividade	02.06.13.392.0510.2030	Apoio a Atividades Culturais.

- Art. 2º Os recursos para manutenção dos créditos especiais provirão da conta de Arrecadação de transferências da política nacional Aldir Blanc de fomento a cultura. Lei nº 14.399/2020.
- Art. 3º Fica autorizado a atualização dos efeitos desta lei às leis orçamentárias em vigor.
- Art. 4º A presente lei entra em vigor nesta data com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Pref. Amin Vieira Sabry, Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2024.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO CNPJ: 06.125.389/0001-88 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### Certidão de Publicação

Certifico que esta Lei Municipal nº 828/2024, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 26/08/2024.

NARA LETTYCIA ROCHA TOMAZ Secretária Mun. Interina de Gestão Portaria nº 756/2024